

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO Nº 538 / 1020
Data 03 / 02 / 2020
Hora 13:25 /hs.
Câmara Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2020.
De 31 de janeiro de 2020

Declara inservíveis e Queimados os Bens Móveis do Patrimônio do Poder Legislativo, Abaixo Relacionados.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 197, e Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa dos bens móveis do patrimônio, que se encontram considerados inservíveis e queimados, conforme segue abaixo, que deverão ser transferidos ao Executivo Municipal que dará sua destinação:

PLACA	DESCRIÇÃO	MOTIVO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DEPRECIACÃO	VALOR CONTÁBIL
618	ARMARIO DE AÇO GRANDE 02 PORTAS	INSERVÍVEL	513,64	402,32	111,32
707	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA	INSERVÍVEL	254,18	199,21	54,97
725	BANQUETA CROMADA LARANJA MILANO	INSERVÍVEL	112,17	87,60	24,57
907	CADEIRA GIRATORIA GOMADA COM RELAX COM BRAÇO	INSERVÍVEL	674,87	528,43	146,44
959	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT MODELO PISO TETO	QUEIMADO	4.629,72	3.626,55	1.003,17
997	ARMARIO SEMI ABERTO 02 PORTAS	INSERVÍVEL	446,92	349,84	97,08
1070	CADEIRA SECRETARIA VANDAFLEX	INSERVÍVEL	255,00	199,46	55,54
1080	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M-1132 LASER	QUEIMADO	879,90	670,90	209,00
1090	NOTEBOOK ACER 15.6P INTEL C I3 4 GB HD 500 W8 E1 - 572INTELCI3 PRETO - ACER INFORMATICA - PORTARIA MCT MDIC MF 963 DE 2212	INSERVÍVEL	1799,00	1126,62	672,38
	TOTAL		9.565,4	7.190,93	2.374,47

Art. 2º. – Os Bens foram avaliados em R\$ 2.374,47 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 31 de janeiro de 2020.


Gilmar Miranda de Almeida
Presidente